



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROCESSO INTERNO Nº 44/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Votuporanga/SP, 30 de julho de 2025.

Ao Senhor **VITOR HUGO SANTANA**
Controlador Interno

Assunto: Resposta ao Relatório de Controle Interno - Março/2025

Prezado Controlador Interno,

Em atenção ao Relatório de Controle Interno referente ao mês de março de 2025 e aos apontamentos apresentados no item 17 do referido documento, venho, por meio desta, apresentar as considerações técnicas dos setores competentes desta Casa Legislativa.

Conforme determinação contida no despacho de fls. 8 deste processo, foram consultados os servidores ANTONIO LUIS MOLINA, Assessor Coordenador Técnico da Administração e THIAGO RUVIERI DELALIBERA, Coordenador do Centro de Tecnologia da Informação, os quais apresentaram suas manifestações técnicas nos autos.

Com base nas informações prestadas pelo setor técnico, esclareço que:

1. O cálculo do limite de 70% dos duodécimos gastos com despesa de pessoal é realizado pelo módulo "CONTROLE INTERNO" do sistema Fiorilli, sendo este de propriedade autoral da empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA;
2. O referido módulo possui acesso personalíssimo e restrito exclusivamente ao usuário responsável pelo controle interno, não havendo acesso por parte dos demais servidores desta Casa, ou seja, somente Vossa Senhoria possuía acesso ao referido sistema;
3. As informações técnicas confirmam que a despesa com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassou os limites estabelecidos pela Constituição Federal, conforme se verifica nos relatórios de transparência e no mais recente relatório de fiscalização emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4. Considerando que se trata de software de propriedade autoral, a empresa contratada possui responsabilidade contratual pelo suporte e pelas atualizações necessárias.

Com base nas orientações do setor técnico, esta Presidência **SUGERE** que Vossa Senhoria entre em contato direto com a Empresa Responsável: FIORILLI SOFTWARE LTDA, através de seu representante MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA ME (telefone: 17 3411-1444), para verificação e eventual correção da metodologia de cálculo aplicada no módulo de Controle Interno.

Ressalto que esta Presidência mantém seu compromisso com a transparência e o controle rigoroso dos gastos públicos, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pelo Controle Interno para o aperfeiçoamento da gestão administrativa.

As manifestações técnicas apresentadas demonstram que não houve ultrapassagem dos limites constitucionais, sendo as eventuais divergências no software uma questão de ordem técnica a ser solucionada junto à empresa desenvolvedora.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e reitero o compromisso desta Casa com o cumprimento integral da legislação vigente e das recomendações dos órgãos de controle.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 30/07/2025 10:42:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-224572-2T1T1B-8M4N8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.